



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.109

PROJETO DE LEI Nº. 080/2015 Em 01/09/2015

[Assinatura]
ENCARREGADO

**"DENOMINA LADEIRA DURVAL
BARBOZA, NO DISTRITO DE
ARAGUAIA".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada "LADEIRA DURVAL BARBOZA", a ladeira com início na rua projetada e término na residência da família Barboza, no Distrito de Araguaia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.

[Assinatura]
Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador